GRADUAÇÃO EM MOVIMENTO CIÊNCIAS JURÍDICAS
www.periodicos.uniftc.edu.br
Volume. 1 n. 3 - 2023

DIREITO DIGITAL: O Uso da Inteligência Artificial como Instrumentalização da Advocacia

DIGITAL LAW: The Use of Artificial Intelligence as an Instrumentalization of Advocacy

Elber de Freitas Miranda[1]
Roque Santos da Silva Júnior[2]

Orientadora: Irena Pereira dos Santos de Santana [3]

RESUMO

A inteligência artificial vem transformando o mundo como nova tecnologia, desde 1950, e hodiernamente a prática jurídica, discute-se a respeito de robôs tomarem decisões, e muitas tarefas incluem a inteligência artificial, na advocacia já se utiliza alguns meios como instrumento para auxiliar e impulsionar o rendimento do advogado nos processos. O objetivo geral do trabalho é: analisar o uso da IA como instrumento da advocacia, como forma de auxiliar no desenvolvimento da sociedade civil, já os objetivos específicos são: investigar as noções da inteligência artificial, examinar o funcionamento de alguns dos principais softwares da inteligência artificial já existentes e explorar a inteligência artificial como direito da inteligência artificial. A metodologia do trabalho é de abordagem qualitativa-bibliográfica, as bases de dados utilizadas foram o Google Acadêmico e *Scielo*. Dessa maneira, concluiu-se que o objetivo da criação da IA é auxiliar o ser humano, pois a IA propõe agilidade para encontrar os dados suscitados pelo indivíduo, dessa forma a substituição de uma máquina pelo trabalho humano não faria sentido.

PALAVRAS-CHAVE

Inteligência artificial; máquinas; advocacia; instrumentalização; tecnologia.

ABSTRACT

Artificial intelligence has been transforming the world as a new technology since 1950, and today in legal practice, there is discussion about robots making decisions, and

1Discente de Graduação do Curso de Direito da Faculdade de Tecnologia e Ciências – UniFTC – Campus Paralela- Salvador/Ba. E-mail: elbermiranda09@gmail.com
2 Discente de Graduação do Curso de Direito da Faculdade de Tecnologia e Ciências – UniFTC – Campus Paralela- Salvador/Ba. E-mail: roquesantooos@gmail.com
[3] Docente Orientador da Faculdade de Tecnologia e Ciência – UniFTC – Campus Paralela- Salvador/Ba. E-mail:irena.santana@ftc.edu.br.

many tasks include artificial intelligence. In law, some means are already used as an instrument to assist and transfer of the lawyer's income in cases. The objective is to analyze the use of AI as an advocacy instrument, so that this instrumentation can assist partial systems in society, specifically seeking to investigate the notions of artificial intelligence, examining the functioning of some of the main software artificial intelligence already exists and explores artificial intelligence as a right to artificial intelligence. For the work methodology, a qualitative-bibliographical approach was used, searching through digital platforms, databases: Google Scholar and Scielo. In this way, it was concluded that the objective of creating AI is to help the human being. human, as AI proposes agility to find suspicious data per individual, so replacing a machine with human work would not make sense.

KEYWORDS

Artificial intelligence; machines; advocacy; instrumentation; technology.

1 INTRODUÇÃO

A inteligência artificial (IA) vem revolucionando o mundo jurídico através de softwares utilizados para acelerar e melhorar o sistema judiciário. Algumas tarefas estão sendo substituídas pela IA. A sociedade está se transformando em um nível avançado e essa tecnologia vem sendo alvo de muitas discussões no meio acadêmico.

O debate tem sido em torno do medo e do entusiasmo, sabendo-se que a IA está inserida na medicina, artes, advocacia, nas escolas, sistemas financeiros, nos celulares, basicamente em tudo. Há muitos anos os cinemas trazem a IA como o vilão da humanidade, o que projeta um medo na sociedade, no entanto pode-se afirmar que o mercado legal não experimentou significativas alterações com a chegada da IA, e provavelmente daqui há duas décadas, os advogados mudarão a forma de trabalhar radicalmente (Susskind *apud* Tacca E Rocha, 2018, p. 58).

Nesse contexto, embora seja eficiente e automática, o trabalho da IA ainda não é completamente útil, e enfrentam algumas limitações. De um lado, há um crescente domínio da inteligência artificial, voltada para assistência social e consumidores a qual tem várias reações e toma decisões pelos setores públicos e privados, seu desenvolvimento tem sido útil, por outro lado, questiona-se se esse sistema não representa um risco para os atuais profissionais de diversas áreas, principalmente em relação a capacidade explicativa desses sistemas, indaga-se “a inteligência artificial foi criada para substituir o trabalho humano?”.

Nesse viés, objetiva-se com este trabalho analisar o uso da IA como instrumento da advocacia, de forma que essa instrumentalização possa auxiliar os sistemas parciais da sociedade, de maneira específica busca-se investigar as noções

da inteligência artificial, examinar o funcionamento de alguns dos principais softwares da inteligência artificial já existentes e explorar a inteligência artificial como direito da inteligência artificial.

A pesquisa motiva-se com o intuito de melhorar a compreensão da inteligência artificial, e quebrar o medo que há muito tempo está repercutindo aos burburinhos na sociedade atual, vale ressaltar que a contextualização da crescente tecnologia é relevante para o operador do direito, tendo em vista que ele precisa atualizar-se não apenas nas lei e jurisprudências, mas também com relação aos meios e instrumentos de trabalho, que daqui há algumas décadas estarão transformadas.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Nessa perspectiva, a abordagem utilizada na pesquisa é qualitativa-bibliográfica, buscou-se através da plataformas digitais, bases de dados: Google Acadêmico e Scielo, para uma revisão de literatura bem elaborada, e assim analisar a ideia proposta.

Após procurar por artigos científicos, teses e dissertações relacionados a Inteligência Artificial, foi realizada a leitura de artigos minuciosamente escolhidos para a escrita desse trabalho. Além disso, procurou-se na barra de pesquisa descritores como “Inteligência Artificial” e “Direito Digital”.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Noções da Inteligência Artificial

A inteligência há muito tempo vem sendo conceituada pela humanidade de diversas formas, tanto na filosofia, biologia ou psicologia. A inteligência pode ser definida como “uma capacidade de lidar com novas situações; a capacidade de solucionar problemas, de responder a questões, de engendrar planos e assim por diante” (Colzani, 2022, p. 22).

A Inteligência Artificial (IA) tem sido um campo de constante evolução e fascínio, permeando cada vez mais aspectos da vida moderna. Essa disciplina busca capacitar sistemas computacionais para executar tarefas que, tradicionalmente, exigiam intervenção humana e inteligência.

No âmago da IA estão os algoritmos e modelos computacionais projetados para imitar o funcionamento do cérebro humano, permitindo que as máquinas aprendam

com dados, reconheçam padrões e tomem decisões com base nesses insights. O aprendizado de máquina (Machine Learning) é uma vertente fundamental da IA, onde os sistemas são treinados para melhorar seu desempenho ao longo do tempo, ajustando-se e refinando-se por meio da exposição a conjuntos de dados.

Com o avanço tecnológico, a IA ajudou muitas formas e aplicações. Desde visitantes virtuais que interagem e respondem às perguntas dos usuários até carros autônomos capazes de navegar em ruas movimentadas, a IA se tornou uma força impulsionadora em diversos setores.

A humanidade vem tentando manipular dados e processos, para assim robotizar e facilitar o trabalho humano, nesse contexto, Tacca e Rocha aduzem:

> Muito além de identificar linhas, colunas e números, as máquinas passaram a manipular um volume gigantesco de dados. Passo seguinte possibilitou a compreensão desses dados e a correlação com outros dados. Se não bastasse, foi possível utilizar-se de ferramentas capazes de raciocinar e aprender com eles. Em suma, enquanto alguns sistemas tradicionais de computador eram delineados sob a lógica de inputs de dados, correção de bugs, e outputs padronizados, com a utilização da Inteligência Artificial os outputs passaram a mudar constantemente, ou seja, não seguiram mais a lógica anterior. Isso ocorreu pois os outputs poderiam ser modificados a partir das escolhas do próprio sistema. (TACCA E ROCHA, 2018, p. 59)

Alguns sistemas tem sua própria forma de aprender e passar adiante o conhecimento, importa afirmar que essas ferramentas são usadas com intuito de facilitar e render ainda mais para as empresas.

O Conselho Nacional de Justiça mencionou a inteligência artificial, na Resolução n° 332/20 tratando-se do modelo da seguinte forma, em seu artigo 3°, inciso II:

> [...] conjunto de dados e algoritmos computacionais, concebidos a partir de modelos matemáticos, cujo objetivo é oferecer resultados inteligentes, associados ou comparáveis a determinados aspectos do pensamento, do saber ou da atividade humana.

Essa Resolução foi publicada em agosto, trata-se sobre “a ética, transparência e governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário”. O capítulo VIII relata sobre Pesquisa, Desenvolvimento e da Implantação de Serviços de Inteligência Artificial, desse modo deverá conter diversidade na escolha da equipe para pesquisa, incluindo raça, gênero, etnia, cor, entre outros aspectos.

Todas as etapas devem seguir os princípios estipulados pela resolução, sempre seguindo a não discriminação, igualdade, solidariedade, pluralidade, além disso o julgamento justo. Deverá também ser observado meios para evitar, suprimir ou minimizar a opressão, a marginalização do ser humano e os erros de julgamento

decorrentes de preconceitos. O objetivo dessa resolução foi contribuir com a agilidade e coerência do processo de tomada de decisão.

Nesse sentido, algumas destas técnicas, podem ser caracterizadas pela proposta de Rich e Knight citado por Sichman (p. 38, 2021) a abordagem acontece da seguinte forma: “é a seguinte: o objetivo da IA é desenvolver sistemas para realizar tarefas que, no momento: (i) são mais bem realizadas por seres humanos que por máquinas, ou (ii) não possuem solução algorítmica viável pela computação convencional.”

Para Coppin, a inteligência artificial pode ser definida como:

> O estudo dos sistemas que agem de um modo que a um observador qualquer pareceria ser inteligente”. Porém, reconhecendo que a definição não abrangeria o todo da IA, sobretudo a área afeta a sistemas mais complexos, o mesmo autor propõe simultaneamente que “Inteligência Artificial envolve utilizar métodos baseados no comportamento inteligente de humanos e outros animais para solucionar problemas complexos. (COPPIN *apud* COLZANI, 2022, p. 21)

Importa salientar que as técnicas substituem o trabalho humano, mas ainda não se substitui completamente a mão de obra humana. Pode-se afirmar que o medo projetado na sociedade origina-se daí, o pavor em ficar sem trabalhar, contudo, a inteligência artificial foi desenvolvida com o intuito de auxiliar e não substituir.

Luger, traz outro conceito,

> Essa definição é particularmente apropriada a este livro porque enfatiza nossa convicção de que a IA faz parte da ciência da computação e que, desse modo, deve ser baseada em princípios teóricos e aplicados sólidos nesse campo. Esses princípios incluem as estruturas de dados usadas na representação do conhecimento, os algoritmos necessários para aplicar esse conhecimento e as linguagens e técnicas de programação usadas em sua implementação. (LUGER *apud* COLZANI, 2022, p. 23)

Nesse sentido, a inteligência artificial distingue-se da computação convencional, apesar de não existir um conceito propriamente padronizado para tal termo, pode-se conceituar a IA como um conjunto de processamentos que imita a capacidade humana. Desde problemas mais complexos aos mais simples.

A inteligência artificial utiliza o algoritmo para resolver esses problemas, define-se como uma sequência finita de ações, de maneira análoga pode-se comparar a uma receita culinária, por exemplo, o algoritmo pode resolver problemas com processamento de dados, cálculo estrutural e planejamento, por outro lado não há uma solução única para problemas com pacotes de turismo ou então na produção de

diagnósticos (médicos), ou seja, como supramencionado a IA não substitui a tarefa propriamente humana, mas pode auxiliar.

Nesse viés, pode-se refletir que no sistema jurídico, seria possível a IA tomar decisões e acolher pedidos? A IA aprende, ensina, capta, raciocina, comunica e toma decisões, Pimenta et al. cita alguns pontos importantes a respeito desta capacidade:

> Luiz Fux entende que o conceito de IA é indissociável de um mecanismo fundamental para a sua existência: o método de aprendizado de máquina, ou machine learning. Harry Surden (2019) fornece uma definição precisa sobre essa técnica: "[...] consiste na capacidade de os sistemas se adaptarem a novas circunstâncias e extrapolar padrões previamente estabelecidos, aprendendo com os dados já conhecidos e subsidiando tomadas de decisão futuras". (PIMENTA *et al.*, 2020, p. 27)

Além disso, a Goldman Sacks anunciou que 44% das atividades podem ser executadas pela IA sendo possível dessa forma visualizar algumas técnicas presentes no sistema judiciário do Brasil, definidas como softawares jurídicos como o ROSS e o LawGeex, sistemas que analisam contratos jurídicos e emite parecer jurídico. Dessa maneira, será explicado detalhadamente como funcionam esses softwares.

3.2 Principais Softwares da IA Utilizados como Instrumento da Advocacia

O Ross Intelligence foi o primeiro robô-advogado visando atender o escritório americano chamado "Baker & Hosteller". Dentre as suas habilidades podem ser encontradas, a capacidade de ler e compreender a linguagem natural desenvolver hipóteses, também responder a pesquisas jurídicas e gerar respostas sem interferência humana.

Essa inteligência artificial tem como objetivo oferecer pesquisas minuciosas aos advogados com uma riqueza de detalhes, comparando a jurisprudência, doutrina e normas legais. Ela oferece quinhentos gigabytes de dados, o que equivale a um milhão de livros, dessa maneira é possível o arquivamento da legislação do país, é um conteúdo disponibilizado vinte e quatro horas por dia (Pimenta *et al.,* 2020, p. 29).

Conforme Michal Addady expõe essa plataforma tem a capacidade de retirar considerações sobre a literatura jurídica, e selecionar informações específicas e importantes, pois pode gerar respostas através de referências e interagir com o usuário.

Nesse contexto, o advogado faz uma pergunta e o robô soluciona a questão problema, citando legislação, precedentes jurídicos e entrega um percentual de confiança na resposta. Além disso, é possível que o sistema pesquise precedentes

em outros idiomas, também alerta o advogado de novas tendências e mudanças de entendimento.

Não à toa, atualmente é muito mais fácil procurar por jurisprudências on-line, graças a esses mecanismos. O advogado procura a legislação, jurisprudência ou qualquer precedente jurídico e rapidamente a inteligência procura, entregando assim a resposta ao advogado.

A Inteligência Artificial (IA) está evoluindo a prática da advocacia, oferecendo uma série de softwares essenciais que auxiliam os advogados em suas atividades diárias. Entre os principais programas de IA utilizados na advocacia, destaca-se o ROSS Intelligence. Essa ferramenta utiliza a tecnologia baseada no IBM Watson para realizar pesquisas jurídicas abrangentes. Por meio da análise de grandes volumes de dados legais, a ROSS Intelligence fornece insights importantes e respostas precisas às questões dos advogados.

Outro software relevante é o Lex Machina, que emprega IA para análise preditiva em casos litigiosos. Ele oferece informações fornecidas sobre juízes, advogados, tendências em processos judiciais e decisões anteriores, permitindo que os advogados desenvolvam estratégias mais informadas. Além disso, o Casetext é uma plataforma que utiliza IA para agilizar a pesquisa jurídica, ajudando os advogados a encontrar casos relevantes e fornecer de forma mais rápida. Ele também oferece análises e insights sobre a legislação atual.

A Kira Systems é reconhecida por sua aplicação de IA na revisão e análise informada de contratos. Essa ferramenta auxilia na identificação de termos cruciais, cláusulas e riscos presentes em documentos legais, proporcionando maior eficiência na revisão contratual. Outro destaque é o Neota Logic, uma plataforma que permite aos advogados criar aplicações legais baseadas em regras e lógicas. Essa ferramenta automatiza processos e oferece orientação jurídica interativa, otimizando a prestação de serviços legais.

Esses softwares representam apenas algumas das muitas ferramentas de IA que estão cada vez mais integradas ao cotidiano dos escritórios de advocacia, facilitando tarefas, otimizando processos e fornecendo insights valiosos para os profissionais de direito.

Já a LawGeex é de origem israelita, lançado em 2014 essa empresa desenvolve tecnologia automatizada para revisão de contratos. O robô utiliza uma série de algoritmos computacionais que examinam cláusulas, analisam sua

legalidade, e caso seja encontrado qualquer contradição jurídica o sistema envia um alerta pra o advogado para que ele revise a cláusula indesejada, nesse contexto, essa forma de trabalho facilita o trabalho do advogado ou prejudica o cérebro humano a tornar-se cada vez mais preguiçoso? É um questionamento que pode ser respondido mais à frente.

A LexMachina é também uma empresa que oferece serviços que possibilitam:

> I) avaliar o grau de ameaça representada por um novo caso, simulando riscos de prejuízos financeiros e sanções judiciais; ii) permitir a elaboração de peças jurídicas com argumentação robusta e confiável e iii) emitir relatórios sobre patentes e avaliar disputas de propriedade intelectual. (PIMENTA *et al*., 2020, p. 30)

Outras inteligências artificiais também foram encontradas, na revisão de literatura que é importante para o contexto da pesquisa, nesse sentido Machine Learning é a IA mais usada, esse sistema, aprende, e é programada para desenvolver através de habilidades para reconhecer, apreender e aprimorar conhecimentos. Significa dizer que o sistema se adapta para aprender as informações acumuladas, por outro lado a tecnologia chamada Natural Language Processing é capaz de analisar, entender e concluir a partir da fala, portanto a análise de sentimentos são os efeitos das aplicações.

Não menos importante a Deep Learning é um pouco mais sofisticada a sua percepção capta comportamentos e padrões complexos, de maneira intuitiva o sistema aprende táticas de solução que provavelmente na prática humana tenha levado muito tempo para aperfeiçoar, a partir disso o sistema está preparado para apresentar inúmeros resultados para muitas tarefas (Tacca E Rocha, 2018, p. 60).

Por fim, cabe salientar que daqui há algumas décadas a advocacia estará com outro formato, em razão desses sistemas, a curto prazo pode-se dizer que haverá redução nos grandes escritórios da vantagem advinda de várias equipes e que uma proporção entre sócios e seus assistentes será reduzida. No entanto, são hipóteses que apenas o tempo irá confirmar. Há de se destacar que ao mesmo tempo que a tecnologia se demonstra magnifica, em contrapartida há esse lado falha.

3.3 Direito da Inteligência Artificial

O Direito da Inteligência Artificial (IA) é um campo em crescimento que aborda a interseção entre o Direito e a tecnologia, lidando com questões éticas, legais e regulatórias associadas ao desenvolvimento, uso e impacto da IA na sociedade. Esse

ramo jurídico engloba uma série de desafios complexos e nuances que exigem uma abordagem multidisciplinar para garantir uma regulação adequada e justa.

Um dos principais debates no Direito da IA gira em torno da responsabilidade legal. Quem é responsável pelas ações realizadas por sistemas de IA independentes? Em casos de acidentes ou decisões decisivas, a responsabilidade pode recair sobre o fabricante, o desenvolvedor, o usuário ou mesmo sobre o algoritmo em si. Definir parâmetros claros de responsabilidade é crucial para proteger os direitos dos indivíduos afetados.

A privacidade e a proteção de dados também são questões fundamentais. Com o uso extensivo de IA para coleta, análise e utilização de dados pessoais, há desafios em conciliar os avanços tecnológicos com a proteção da privacidade individual. Regulamentações como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) na União Europeia e leis semelhantes em outras regiões procuram lidar com essa questão.

Além disso, a discriminação algorítmica é um tema relevante. Os sistemas de IA podem reproduzir e amplificar preconceitos existentes, resultando em discriminação em decisões automatizadas, como em processos de contratação, empréstimos ou sistemas de justiça criminal. Criar modelos de IA éticos e imparciais e estabelecer mecanismos para identificar e corrigir visões é um desafio crítico no âmbito legal.

A regulação da IA também aborda questões de segurança cibernética, propriedade intelectual, responsabilidade civil, direitos autorais e patentes de tecnologias baseadas em IA. À medida que a IA continua a evoluir e se integrar cada vez mais em várias esferas da sociedade, as leis e regulamentações precisam monitorar esse avanço para garantir que sejam justos, transparentes e capazes de proteger os direitos individuais e coletivos.

A complexidade do Direito da Inteligência Artificial exige uma abordagem colaborativa entre especialistas em Direito, tecnologia, ética e outras áreas para desenvolver políticas e regulamentações eficazes e adaptáveis a um ambiente em constante mudança. Essa interdisciplinaridade é crucial para garantir que a IA seja desenvolvida e usada de maneira ética e responsável, beneficiando a sociedade como um todo.

Como já explicado, os algoritmos são usados para armazenar dados e tomar decisões a partir do conhecimento humano passado para as máquinas. Pode-se dizer que “Um

algoritmo é qualquer procedimento de computador bem definido que possua algum valor agregado na qualidade de suas entradas (input), gerando outros valores na saída (output), de forma que pode ser considerado uma ferramenta para resolver um problema" (Cormen *et al*. *apud* Maranhão *et al.,* 2021, p. 158).

Esse algoritmo é de suma relevância para determina o perfil dos indivíduos, tendo em vista que vale muito para anunciantes, seguradores e o próprio Estado. Por exemplo, a China, tem utilizado a IA para meios de vigilância, com a grande quantidade de dados pessoais para poder monitorar a vida e o comportamento das pessoas em detalhes e minuciosamente. No entanto, urge na sociedade atual e comunidade acadêmica uma preocupação sobre as consequências e impactos no Estado de Direito.

Nesse sentido, o Estado teria um grande controle sobre os cidadãos, no entanto sabe-se que a discussão e o debate vão muito além do que isso, pois em hipótese de futura aceitação no Brasil caso seja imposta essa técnica, afetará muitos direitos, e posteriormente deve haver o questionamento se é constitucional ou não essa prática, por isso os sistemas de dados precisam de regulamentação e não à toa surgiu a Lei n° 13709, de 2018.

Há 84 documentos que regulam os princípios e diretrizes sobre a inteligência artificial são publicados por governos, organizações internacionais, empresas e organizações do terceiro setor (Maranhão, p. 160, 2021). Deve-se destacar que essa regulação é necessária, para evitar que não inflija nenhuma regra dos Direitos Fundamentais, nos documentos há bastante informações a respeito do princípio de transparência, explicabilidade, não discriminação, não maleficiência, responsabilidade e privacidade/proteção de dados. Todos esses princípios contribuem com a regulamentação da IA.

Conforme supramencionado é preciso ter responsabilidade ao trabalhar com a inteligência artificial, pois labutar com esses sistemas é acima de tudo confiar e entregar às maquinas o trabalho que tem uma capacidade "sobrehumana". Além disso, essas tecnologias realizam tarefas automatizadas, ela identificam o interesse dos indivíduos e suas preferências tentando assim prever o comportamento humano.

Nesse contexto, Maranhão *et al*. aduz que:

> Como as atividades jurídicas – seja na esfera judicial, seja na esfera administrativa, seja em outros métodos de solução de controvérsias – estão em geral conectadas a situações que podem produzir impactos significativos para pessoas físicas e jurídicas, o ordenamento jurídico impõe uma série de

> restrições que devem ser seguidas para o uso lícito da inteligência artificial como ferramenta de apoio ou de automação. (MARANHÃO *et al.,* 2021, p. 163)

Sabe-se que o uso da inteligência artificial precisa ter um limite, no que diz respeito aos princípios, tudo em que é colocado em circulação como forma de comercializar ou benefício aos cidadãos necessita ser regulamentado. É o caso da inteligência artificial.

Com isso, essas inteligências articulam dados pessoais, e é aplicado dentro dos interesses humanos, significa dizer que o sistema de dados é uma abordagem muito importante para o direito nesses últimos anos e foi usada pelo Supremo Tribunal Federal na construção de sistemas de busca por divergência em acórdãos, a predição de decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos e a aplicação de testes de propósito principal na tributação internacional.

Nessa baila, há uma relevância grande em estudar e discutir sobre a legislação que protege os dados pessoais, no Brasil essa proteção é considerada um direito personalíssimo, e pode-se encontrar na lei n° 13.709/18. E como forma de auxiliar o controle do acesso aos dados, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu da seguinte forma:

> Tendo em vista a importância do acesso a dados para o desenvolvimento do aprendizado de máquina, como descrito supra, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, por meio da Resolução 334/2020, o Comitê Consultivo de Dados Abertos e Proteção de Dados no âmbito do Poder Judiciário. Este comitê tem por objetivo auxiliar o CNJ na construção de políticas de acesso a dados que equilibrem as demandas de transparência e desenvolvimento tecnológico, de um lado, e, de outro, a necessidade de proteção dos dados das pessoas eventualmente mencionadas no âmbito de documentos judiciais. Tais políticas não determinam o uso – ou não uso – de tecnologias em específico, mas, ao estabelecer padrões e medidas técnicas e administrativas para o adequado tratamento de dados judiciais, fornecem segurança jurídica para o desenvolvimento tecnológico no setor privado. (Maranhão *et al.,* 2021, p. 167)

Dessa maneira, os estudos acerca da inteligência artificial irão se aprimorar, pois o judiciário está colaborando para isso como descrito acima, é preciso uma efetiva proteção de dados, pois o algoritmo primeiro capta os interesses, depois toma decisões, como forma de auxiliar a humanidade e jamais de substitui o trabalho humano, o que no final não há jeito, pois substitui a mão de obra humana assim poupando tempo e lucrando para empresas privadas, conforme demonstrado e para os escritórios de advocacia.

A partir de pesquisas a realizadas, pode-se inferir que alunos de direito, bacharéis e advogados participaram, entre as idades de 18 a 35 anos, em que

perguntas como “você sabe o que é IA?” todos responderam que sim, “Já utilizou a IA alguma vez?” todos responderam que sim, “Acredita que a IA pode revolucionar o mundo do Direito?” para esta pergunta resposta foi positiva e ninguém respondeu que não, “Acredita que a IA pode substituir pessoas em escritórios de Advocacia?” para esta última apenas dois estudantes responderam que sim.

“Em sua opinião, como a IA pode auxiliar no mundo jurídico? Caso acredite que não seja vantajoso, diga em poucas palavras o porquê.” Obteve-se algumas respostas como “A IA seria de grande ajuda para o mundo jurídico afim de acelerar alguns processos humanos que demoram horas a ser feitos.”, “Pode atuar dando direcionamento sobre as leis a serem aplicadas ao caso concreto. Bem como jurisprudências”, “Pode auxiliar na busca de informações contribuindo com a celeridade processual.”

“No mundo da advocacia é necessário frieza e emoção em determinados casos, com a IA não ocorre.”, “A I consegui acessar em segundos diversas bases de dados e diversas literaturas , jurisprudências entre outros, para se em basar nas argumentação e decisões, dando celeridade ao processo”, “A IA pode diminuir a burocracia jurídica executando rotinas repetitivas com automação de processos.” e “ela pode analisar vários documentos de maneira rápida e precisa podem ajudar também com assistência jurídica básica a clientes”.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O que se constatou através da revisão de literatura é que algumas consequências serão: a redução nos grandes escritórios da vantagem advinda de várias equipes e que uma proporção entre sócios e seus assistentes será reduzida. Nesse âmbito, a inteligência artificial pode ser utilizada para beneficiar o sistema jurídico e melhorar na celeridade dos processos, sabendo-se que o algoritmo permite a tomada de decisões de forma automatizada, o problema é quando precisa especificar, mas alguns softwares têm a capacidade de reconhecer e aprender com as próprias falhas.

Além disso, a capacidade da IA em oferecer análises preditivas baseadas em dados históricos tem sido fundamental. Essa capacidade auxilia os profissionais do direito na previsão de desfechos de casos, contribuindo para uma tomada de decisão mais fundamentada.

Outro aspecto relevante é a prestação de serviços jurídicos mais acessíveis e personalizados. Chatbots e assistentes virtuais têm sido trabalhados para esclarecer

dúvidas legais básicas, oferecer orientações iniciais e tornar o conhecimento jurídico mais disponível para um público mais amplo.

Além disso, observou-se que a IA poderá instigar mudanças nos alicerces trabalhistas, pois pelo contexto histórico as revoluções industriais, tecnológicas e ambientais provocam constantes discussões no meio acadêmico, suscitando novos formatos e contratos de trabalho, bem como a preocupação das máquinas ocuparem o lugar a mão de obra humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inteligência artificial não tem um conceito propriamente dito, no meio acadêmico, mas pode-se afirmar que são modelos utilizados para sanar problemas que um ser humano poderia solucionar, no entanto, o sistema de algoritmos faz esse trabalho por si só.

A instrumentalização da inteligência artificial é algo bastante atual, e precisa ser discutida e fiscalizada, assim como fez o Conselho de Justiça Nacional e a Lei de Proteção de Dados Pessoais. Contudo, já são utilizados na advocacia meios para encontrar jurisprudências e legislações pela IA.

A IA tem total potencial para revolucionar o Direito, podendo assim através dos algoritmos conhecer cada indivíduo e seus interesses para suscitar novas questões na prática jurídica, principalmente para os escritórios de advocacia, atualmente encontra-se vários sistemas que armazenam e entregam jurisprudência e legislação, como é o caso do Ross, além disso no Brasil existe o robô chamado “Bot Eli”.

O Direito Digital, marcado pela interseção do direito com a tecnologia, tem testemunhado uma revolução impulsionada pela Inteligência Artificial (IA). A instrumentalização da advocacia por meio da IA representa não apenas uma mudança, mas uma evolução significativa na forma como os advogados abordam os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

O uso de softwares de IA na prática jurídica oferece uma gama diversificada de benefícios. Desde a pesquisa de controles até a revisão de contratos, essas ferramentas capacitam os advogados para serem mais eficientes, precisos e estratégicos em suas atividades diárias. A capacidade de analisar rapidamente grandes volumes de dados legais, fornecendo insights importantes e detalhados sobre discussões judiciais, oferece uma vantagem competitiva significativa.

No entanto, o uso da IA no campo jurídico também levanta questões importantes, especialmente em relação à ética e à responsabilidade. A visão algorítmica, a proteção dos dados e a transparência nas decisões automatizadas são preocupações que precisam ser abordadas de maneira cuidadosa e diligente. Os advogados devem garantir que a aplicação da IA esteja alinhada com os princípios éticos e legais que regem a profissão.

Além disso, a complementaridade entre a IA e a habilidade humana é um aspecto crucial a ser considerado. Enquanto a IA oferece eficiência e precisão, a interpretação humana, a compreensão do contexto e a capacidade de exercício do discernimento ético continuam sendo fundamentais na prática jurídica.

À medida que o Direito Digital avança, a integração da IA na advocacia é desenvolvida e, de fato, benéfica. A chave para uma implementação bem-sucedida é a compreensão da dinâmica entre a tecnologia e o profissional do direito, sempre ao benefício do cliente e ao cumprimento dos mais altos padrões éticos.

O uso da Inteligência Artificial como instrumento de advocacia não é apenas uma tendência, mas uma necessidade crescente. O desafio é adotar essa tecnologia de maneira responsável e estratégica, mantendo o equilíbrio entre a inovação tecnológica e os princípios éticos que fundamentam a prática do direito. Ao fazer isso, os advogados podem ampliar sua eficácia, oferecer serviços mais ágeis e assertivos e, ao mesmo tempo, preservar os valores e a integridade que são pilares fundamentais da profissão jurídica.

Assim sendo, em todo o mundo discute-se a respeito das consequências jurídicas da inteligência artificial, não apenas jurídica, mas gera um sentimento de entusiasmo e medo para as pessoas que tem o sentimento de serem substituídas pelas máquinas, como demonstram os filmes no cinema.

REFERÊNCIAS

COLZANI, Eduardo Edézio. **O uso da inteligência artificial no processo do trabalho: e a questão da segurança jurídica.** Dissertação (pós-graduação em Direito). Itajaí, pp-147, 2022.

MARANHÃO, Juliano. FLORÊNCIO, Juliana. ALMADA, Marco. Inteligência Artificial aplicada ao direito e o direito da inteligência artificial. Suprema – Revista de Estudos Constitucionais. v. 1, n. 1. Pp- 154-180, Junho, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.53798/suprema.2021.v1.n1.a20. Acesso em: 15 Out. de 2023.

MOURÃO, Alessandra. Inteligência Artificial e o choque na advocacia. FGV, 2023. Disponível em: https://portal.fgv.br/artigos/inteligencia-artificial-e-choque-advocacia. Acesso em: 15 Out. de 2023MOURÃO, Alessandra. Inteligência Artificial e o choque na advocacia. FGV, 2023. Disponível em: https://portal.fgv.br/artigos/inteligencia-artificial-e-choque-advocacia. Acesso em: 15 Out. de 2023

NUNES, Dierle. RUBINGER, P. C. MARQUES, A. L. Os perigos do uso da inteligência artificial na advocacia. **Consultor Jurídico, 2018.** Disponível em: https://www.conjur.com.br/2018-jul-09/opiniao-perigos-uso-inteligencia-artificial-advocacia. Acesso em: 16 Out. de 2023

PIMENTA, Raquel. LANNES, Yuri. VALENTINI, Romulo. Inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao direito III. 2023, Belo Horizonte. **Anais eletrônico.** Skema Business Schoool. Pp- 26-33. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/4k5lvev7. Acesso em: 16 Out. de 2023.

SICHMAN, Jaime. Inteligência artificial e sociedade: avanços e riscos. **Estudos Avançados.** v. 35, n. 101. Pp. 37-49, março, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2021.35101.004. Acesso em: 16 Out. de 2023

TACCA, Adriano; ROCHA, Leonel Severo. Inteligência artificial: reflexos no sistema do direito. NOMOS: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC,** Fortaleza, v.38, n.2, p.53-68, jul./dez., 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/43762. Acesso em: 16 Out. de 2023.